



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. 001
Folha

LEI Nº 444, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares."

A Câmara Municipal de Medeiros, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à lei nº 430, de 14 de dezembro de 2017, fontes de recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

- 02. Executivo
- 02.09. Secretaria Municipal de Saúde
- 02.09.01. Administração
- 10. Saúde
- 10.301. Atenção Básica
- 10.301.0016. Programa Saúde para Todos
- 10.301.0016.2009. Manutenção do Atendimento Básico de Saúde
- 4.4.90.52.00 - 208 - Equipamento e Material Permanente 50.000,00
- 1.53.00 - Transf. Rec..SUS Invest. Rede Serv. Saúde 50.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizada a anulação da seguinte classificação orçamentária, também constante na lei nº 430, de 14 de dezembro de 2017:

- 02. Executivo
- 02.09. Secretaria Municipal de Saúde
- 02.09.01. Administração
- 10. Saúde
- 10.122. Administração Geral
- 10.122.0017. Infraestrutura e Projetos Diversos
- 10.122.0017.1003. Construção/ Ampliação de Prédio da Saúde
- 4.4.90.51.00 - 201 - Obras e Instalações 50.000,00
- 1.53.00 - Transf. Rec..SUS Invest. Rede Serv. Saúde 50.000,00

Art. 4º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 02 de outubro de 2018.

PUBLICADO

Diário de Avisos da Prefeitura

Na data de: 02/10/2018

Conforme legislação vigente.

[Assinatura]

CPF: 084.242.616-08

[Assinatura]
Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal